



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei 1090/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2025.”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei n° 1090/2024, as imposições previstas nos arts. 22, 24, 33 e 34 impossibilitam sua sanção integral, como se observará pelas razões adiante descritas.

Importante registrar que as normas constitucionais do processo legislativo atualmente vigentes não vedam, a princípio, a modificação dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa, porém, tal prerrogativa do Poder Legislativo esbarra em limitações constitucionais, especialmente em relação à proposta orçamentária e a projetos que a modifiquem.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

O Projeto de Lei Orçamentária do Estado de Alagoas para o exercício de 2025 foi aprovado com emendas supressivas, modificativas e aditivas pela Assembleia Legislativa Estadual, sendo que algumas macularam de inconstitucionalidade o prospecto legislativo.

No caput do art. 22 é indicada a Unidade Orçamentária - UO 36021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, porém, no quadro do § 1º é indicada a UO 20020 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Do mesmo modo, merece ser vetado também o art. 24 do PL aprovado pois o referido dispositivo indicar a UO 19035 - Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e a ação “Reforma e padronização das estruturas físicas”, porém, no quadro contido no § 1º é indicada a UO 34568 - Fundo Penitenciário do Estado de Alagoas - FUNPEN e a ação “Estruturação de unidades prisionais e administrativas”.

Sendo assim, os arts. 22 e 24, por conterem tal incoerência impossibilitam a concretização da destinação correta, indo de encontro com o princípio da discriminação, clareza, programação, incorporada pelo art. 5º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, desta forma, necessita ser veto por contrariedade ao interesse público.

O art. 33 que foi acrescido ao PL aprovado, faz menção ao art. 33 da Lei Estadual n° 9.342, de 23 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, apresentando inconsistência, uma vez que o referido dispositivo foi vetado, tornando sua aplicação impossibilitada, visto a inexistência de base normativa válida para regulamentar a alteração.

Por fim, o art. 34 do presente prospecto legislativo ao apresentar alterações a serem realizadas no Plano Plurianual - PPA. Por meio de emendas parlamentares realizadas na LOA, vão de encontro com o princípio da exclusividade orçamentária, conforme disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e § 8º do art. 176 da Constituição Estadual.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar, em parte, o Projeto de Lei n° 1090/2024, especificamente os arts. 22, 24, 33 e 34, por contrariedade ao interesse público, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.  
NESTA

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 927349

LEI N° 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2025, nos termos do § 5º do art. 176 da Constituição do Estado e do disposto na Lei Estadual n° 9.342, de 23 de julho de 2024 – LDO/2025, compreendendo o:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado de Alagoas, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita bruta estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 23.467.341.229,00 (vinte e três bilhões e quatrocentos e sessenta e sete milhões e trezentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais):

I – Esfera Fiscal: R\$ 21.214.719.903,00 (vinte e um bilhões e duzentos e quatorze milhões e setecentos e dezenove mil e novecentos e três reais); e

II – Esfera Seguridade Social: R\$ 2.252.621.326,00 (dois bilhões e duzentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais).

Parágrafo único. A receita líquida das deduções constitucionais e legais estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 18.544.820.466 (dezoito bilhões e quinhentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são discriminadas no Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

##### Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 18.544.820.466 (dezoito bilhões e quinhentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis reais), na forma do Anexo II desta Lei, no seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 12.086.415.692 (doze bilhões e oitenta e seis milhões e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e noventa e dois reais); e

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.458.404.769 (seis bilhões e quatrocentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais).

## Seção III

## Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas e anulações total ou parcial dos recursos destinados às emendas individuais impositivas.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, até o limite dos valores que constam das respectivas unidades orçamentárias.

§ 2º As alterações promovidas por advento do disposto nos arts. 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.342, de 2024, não oneram o limite disposto no caput deste artigo, estando às alterações limitadas ao montante fixado em emendas impositivas.

## CAPÍTULO III

## DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

## Seção I

## Da Estimativa da Receita

Art. 6º A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$ 16.715.063,00 (dezesesseis milhões e setecentos e quinze mil e sessenta e três reais), especificada no Anexo III desta Lei.

## Seção II

## Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixada em R\$ 16.715.063,00 (dezesesseis milhões e setecentos e quinze mil e sessenta e três reais), conforme o Anexo IV desta Lei.

## CAPÍTULO IV

## DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 8º Os valores destinados às emendas impositivas, por força do que dispõe o art. 42 da Lei Estadual nº 9.342, de 2024, estão consignados no programa de trabalho próprio denominado EMENDAS PARLAMENTARES – ação 2056, atrelado à Unidade Orçamentária 13017 – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Parágrafo único. Caso a receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2024 seja superior à prevista no projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas impositivas, por meio de decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

§ 1º Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata esta Lei e para a realização da despesa, inclusive por meio da Programação Financeira para 2025, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e segundo a natureza da despesa, até a modalidade de aplicação, discriminadas em programa e ações, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aumento de Capital Social da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas até o limite de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais destinados a atender a finalidade de que trata este artigo.

Art. 12. Em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2024, assim como no art. 41 da Lei Estadual nº 9.342, de 2024 – LDO 2024, fica acrescido na Unidade Orçamentária 13017 – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, no programa de trabalho 28.845.0000.2056 – EMENDAS PARLAMENTARES, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento, código do órgão 13017, no Programa de Trabalho 28.845.0000.2056 – EMENDAS PARLAMENTARES:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                         | Localização   | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |            |             |
|------------------------|------------------------------|---------------|----------------------------|----------------|------------|-------------|
|                        |                              |               |                            | Projeto de Lei | Emenda     | Após Emenda |
| 28.845.0000.2056       | 2056 - EMENDAS PARLAMENTARES | Todo o Estado | 3390/500                   | 158.415.687    | 87.128.617 | 245.544.304 |
|                        | Total                        |               |                            | 158.415.687    | 87.128.617 | 245.544.304 |

§ 2º Decréscimo na unidade orçamentária – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, código do órgão 91997:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização   | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |            |             |
|------------------------|--|---------------|----------------------------|----------------|------------|-------------|
|                        |  |               |                            | Projeto de Lei | Emenda     | Após Emenda |
| 28.846.0000.0006       | 0006 - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS E PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS | Todo o Estado | 4590/500                   | 216.000.000    | 87.128.617 | 128.871.383 |
|                        | Total  |               |                            | 216.000.000    | 87.128.617 | 128.871.383 |

Art. 13. Adicionar a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 11011, nos elementos de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 3.3.90.40, fonte tesouro estadual (500), código Orçamentário/PT 03.122.0004.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, na forma abaixo discriminada:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 11011, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO:



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**PALOMA SILVA TOJAL RÉGO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Atos e despachos do governador..... | 01 |
| Eventos Funcionais .....            | 39 |



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 11,53  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 12,70

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

C H E F  
**MÃE NEIDE**

J K U N

SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS

ALAGOAS  
GOVERNO

## SUPLEMENTO

| Código Orçamentário/PT | Ação                                      | Localização   | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|---------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |               |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 03.122.0004.2001       | 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | Todo o Estado | 3390/500                   | 5.829.507      | 8.990.000 | 14.819.507  |
|                        | Total                                     |               |                            | 5.829.507      | 8.990.000 | 14.819.507  |

§ 2º Decréscimo na unidade orçamentária ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, código do órgão 91997:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização   | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|--|---------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |  |               |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 28.846.0000.0006       | 0006 - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS E PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS | Todo o Estado | 4590/500                   | 216.000.000    | 8.990.000 | 207.010.000 |
|                        | Total  |               |                            | 216.000.000    | 8.990.000 | 207.010.000 |

Art. 14. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 24003, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, código do órgão 24003, Unidade Orçamentária 24038, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |  |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 14.242.1044.5014       | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 210 - Todo Estado | 3390/500                   | 590.000        | 300.000 | 890.000     |
|                        | Total  |                   |                            | 590.000        | 300.000 | 890.000     |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, código do órgão 16002, Unidade Orçamentária 16506, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |  |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 19.126.1034.5105       | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                   | 30.507.256     | 300.000 | 30.207.256  |
|                        | Total  |                   |                            | 30.507.256     | 300.000 | 30.207.256  |

Art. 15. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 20000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, código do órgão 20000, Unidade Orçamentária 20020, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |  |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 12.306.1043.3799       | AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES | 210 - Todo Estado | 3390/500                   | 11.000.000     | 1.000.000 | 12.000.000  |
|                        | Total  |                   |                            | 11.000.000     | 1.000.000 | 12.000.000  |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, Unidade Orçamentária 13548, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 04.122.1033.5024       | ENCARGOS CENTRALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-COMBUSTIVEL | 210 - Todo Estado | 3390/500                   | 21.290.763     | 1.000.000 | 22.290.763  |
|                        | Total   |                   |                            | 21.290.763     | 1.000.000 | 22.290.763  |

Art. 16. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 36000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, código do órgão 36000, Unidade Orçamentária 36021, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                              | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |                                   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 27.811.1021.5162       | EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 1.600.000      | 500.000 | 2.100.000   |
| Total                  |                                   |                   |                           | 1.600.000      | 500.000 | 2.100.000   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, Unidade Orçamentária 13548, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 04.122.1033.5024       | ENCARGOS CENTRALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-COMBUSTIVEL | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 21.290.763     | 500.000 | 20.790.763  |
| Total                  |   |                   |                           | 21.290.763     | 500.000 | 20.790.763  |

Art. 17. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 15000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, código do órgão 15000, Unidade Orçamentária 15024, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 08.306.1043.5211       | APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 12.238.435     | 1.000.000 | 13.238.435  |
| Total                  |   |                   |                           | 12.238.435     | 1.000.000 | 13.238.435  |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, Unidade Orçamentária 13548, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 04.122.1033.5025       | ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL-AGUA E ESGOTO | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 9.645.700      | 1.000.000 | 8.645.700   |
| Total                  |   |                   |                           | 9.645.700      | 1.000.000 | 8.645.700   |

Art. 18. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 29005, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, código do órgão 29005, Unidade Orçamentária 29032, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 15.451.1022.3663       | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 600.000        | 600.000 | 1.200.000   |
| Total                  |   |                   |                           | 600.000        | 600.000 | 1.200.000   |

## SUPLEMENTO

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, código do órgão 16002, Unidade Orçamentária 16506, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|--|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |  |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 19.126.1034.5105       | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 30.507.256     | 600.000 | 29.907.256  |
| Total                  |  |                   |                           | 30.507.256     | 600.000 | 29.907.256  |

Art. 19. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 15000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, código do órgão 15000, Unidade Orçamentária 15024, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|--|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |  |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 08.306.1043.5211       | APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONALE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 12.238.435     | 1.000.000 | 13.238.435  |
| Total                  |  |                   |                           | 12.238.435     | 1.000.000 | 13.238.435  |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, Unidade Orçamentária 13548, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 04.122.1033.5025       | ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL-AGUA E ESGOTO | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 9.645.700      | 1.000.000 | 8.645.700   |
| Total                  |   |                   |                           | 9.645.700      | 1.000.000 | 8.645.700   |

Art. 20. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 24000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, código do órgão 24000, Unidade Orçamentária 24037, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|--|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |  |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 14.422.1027.3652       | ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 80.000         | 240.000 | 320.000     |
| Total                  |  |                   |                           | 80.000         | 240.000 | 320.000     |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, código do órgão 16002, Unidade Orçamentária 16506, conforme quadro abaixo:

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|--|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |  |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 19.126.1034.5105       | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 30.507.256     | 240.000 | 30.267.256  |
| Total                  |  |                   |                           | 30.507.256     | 240.000 | 30.267.256  |

Art. 21. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 36000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, código do órgão 36000, Unidade Orçamentária 36021, conforme quadro abaixo:

m R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                              | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |                                   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 27.811.1021.5162       | EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 1.600.000      | 500.000 | 2.100.000   |
| Total                  |                                   |                   |                           | 1.600.000      | 500.000 | 2.100.000   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, Unidade Orçamentária 13548, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 04.122.1033.5024       | ENCARGOS CENTRALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-COMBUSTIVEL | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 21.290.763     | 500.000 | 20.790.763  |
| Total                  |   |                   |                           | 21.290.763     | 500.000 | 20.790.763  |

Art. 22. (VETADO).

Art. 23. Acrescentar na Unidade Orçamentária – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, no programa de trabalho APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 16514, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acrescentar na Unidade Orçamentária – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 16003, Unidade Orçamentária 16514, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                        | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |                             |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 12.571.1013.3583       | APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 11.023.917     | 2.100.000 | 13.123.917  |
| Total                  |                             |                   |                           | 11.023.917     | 2.100.000 | 13.123.917  |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, código do órgão 17000, Unidade Orçamentária 17010, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                     | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|--|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |  |                   |                           | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 24.131.0004.5266       | PROMOÇÃO DE PLANOS DE MÍDIAS E CAMPANHAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 5.951.335      | 2.100.000 | 3.851.335    |
| Total                  |  |                   |                           | 5.951.335      | 2.100.000 | 3.851.335    |

## SUPLEMENTO

Art. 24. (VETADO).

Art. 25. Acrescentar na Unidade Orçamentária – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no programa de trabalho REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 19035, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19002, Unidade Orçamentária 19035, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 06.122.0004.2200       | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 1.000.000      | 2.500.000 | 3.500.000   |
| Total                  |   |                   |                           | 1.000.000      | 2.500.000 | 3.500.000   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, código do órgão 19000, Unidade Orçamentária 19033, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | Localização     | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |                 |                           | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 06.122.004.2001        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 210-Todo Estado | 3390/500                  | 51.285.469     | 2.500.000 | 48.785.469   |
| Total                  |                                    |                 |                           | 51.285.469     | 2.500.000 | 48.785.469   |

Art. 26. Acrescentar na Unidade Orçamentária – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no programa de trabalho Reforma Hospital Militar – CHM, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 19034, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19001, Unidade Orçamentária 19034, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                  | Localização     | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |                                       |                 |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 06.181.1017.5005       | SAÚDE E BEM ESTAR DO POLICIAL MILITAR | 210-Todo Estado | 3390/500                  | 522.500        | 9.000.000 | 9.522.500   |
| Total                  |                                       |                 |                           | 522.500        | 9.000.000 | 9.522.500   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no programa de trabalho MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, código do órgão 19000, Unidade Orçamentária 19033, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | Localização     | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |                 |                           | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 06.122.0004.2001       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 210-Todo Estado | 3390/500                  | 51.285.469     | 9.000.000 | 42.285.469   |
|                        |                                    |                 |                           |                | 9.000.000 | 42.285.469   |

Art. 27. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no programa de trabalho PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 24003, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, código do órgão 24003, Unidade Orçamentária 24038, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização      | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|--|------------------|---------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |  |                  |                           | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 14.241.1044.5030       | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 210 -Todo Estado | 3390/500                  | 5.000          | 995.000 | 1.000.000   |
| Total                  |  |                  |                           | 5.000          | 995.000 | 1.000.000   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, código do órgão 13000, Unidade Orçamentária 13017, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |              |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|---------|--------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Redução | Após Redução |
| 04.122.0004.2200       | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 8.500.000      | 995.000 | 7.505.000    |
| Total                  |   |                   |                           | 8.500.000      | 995.000 | 7.505.000    |

Art. 28. Acrescentar na Unidade Orçamentária – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no programa de trabalho CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA, todo Estado, no elemento de despesa 4.4.90, código do órgão 19002, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19002, Unidade Orçamentária 19035, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |         |             |
|------------------------|---|-------------------|----------------------------|----------------|---------|-------------|
|                        |   |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda  | Após Emenda |
| 06.122.1017.3737       | CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA | 210 - Todo Estado | 4490/500                   | 5.000          | 995.000 | 1.000.000   |
| Total                  |   |                   |                            | 5.000          | 995.000 | 1.000.000   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, código do órgão 13000, Unidade Orçamentária 13017, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                 | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |         |              |
|------------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------|---------|--------------|
|                        |                                      |                   |                            | Projeto de Lei | Redução | Após Redução |
| 04.122.0004.2001       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS | 210 - Todo Estado | 3390/500                   | 13.964.158     | 995.000 | 12.969.158   |
| Total                  |                                      |                   |                            | 13.964.158     | 995.000 | 12.969.158   |

Art. 29. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no programa de trabalho IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.41, código do órgão 27524, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, código do órgão 27000, Unidade Orçamentária 27524, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |  |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 10.302.1015.5070       | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | 210 - Todo Estado | 3341/500                   | 12.364.530     | 4.547.116 | 16.911.646  |
| Total                  |  |                   |                            | 12.364.530     | 4.547.116 | 16.911.646  |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, código do órgão 27000, Unidade Orçamentária 27524, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |  |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 10.302.1015.5069       | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | 210 - Todo Estado | 3390/500                   | 832.056.990    | 4.547.116 | 827.509.873 |
| Total                  |  |                   |                            | 832.056.990    | 4.547.116 | 827.509.873 |

Art. 30. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.50, código do órgão 36000, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, código do órgão 27000, Unidade Orçamentária 27524, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                      | Localização       | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                            | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 27.812.1021.5163       | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | 210 - Todo Estado | 3350/500                   | 3.300.000      | 4.547.116 | 7.847.116   |
| Total                  |   |                   |                            | 3.300.000      | 4.547.116 | 7.847.116   |

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, código do órgão 15000, Unidade Orçamentária 15526, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação  | Localização       | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |             |
|------------------------|---|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|-------------|
|                        |   |                   |                           | Projeto de Lei | Emenda    | Após Emenda |
| 08.244.1027.5200       | FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 210 - Todo Estado | 3390/500                  | 270.000.000    | 4.547.116 | 265.452.883 |
| Total                  |   |                   |                           | 270.000.000    | 4.547.116 | 265.452.883 |

Art. 31. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, código do órgão 37001, nos elementos de despesa 3.3.90.30, fonte tesouro estadual (500), código orçamentário/PT 04.122.0004.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, na forma abaixo discriminada:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, código do órgão 37001, no Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                      | Localização   | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |            |             |
|------------------------|---|---------------|---------------------------|----------------|------------|-------------|
|                        |   |               |                           | Projeto de Lei | Emenda     | Após Emenda |
| 04.122. 0004. 2001     | 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | Todo o Estado | 3390/500                  | 2.140.432      | 30.000.000 | 32.140.432  |
| Total                  |   |               |                           | 2.140.432      | 30.000.000 | 32.140.432  |

§ 2º Decréscimo na unidade orçamentária ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, código do órgão 91997:

| Código Orçamentário/PT | Ação   | Localização   | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |            |             |
|------------------------|--|---------------|---------------------------|----------------|------------|-------------|
|                        |  |               |                           | Projeto de Lei | Emenda     | Após Emenda |
| 28.846. 0000. 0006     | 0006 - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS E PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS | Todo o Estado | 4590/500                  | 216.000.000    | 30.000.000 | 186.000.000 |
| Total                  |  |               |                           | 216.000.000    | 30.000.000 | 186.000.000 |

Art. 32. Ficam ajustadas as despesas da unidade orçamentária Ministério Público Estadual – MPE/AL, que passam a vigorar na forma prevista no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. As modificações promovidas na forma do caput deste artigo deverão ser consolidadas pela SEPLAG, caso porventura ainda não tenham sido promovidos os ajustes necessários.

Art. 33. (VETADO).

Art. 34. (VETADO).

Art. 35. Para atendimento ao disposto nas Emendas Constitucionais Estaduais nºs 42/2019 e 47/2020, art. 177-A da Constituição Estadual, e na Lei

Estadual nº 8.930, de 24 de julho de 2023, e art. 43 da LDO/2024, integram a presente Lei os Anexos VI e VII.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

Governador

**LEI N° 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>21.503.245.930</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> | <b>9.914.308.197</b>  |
| Impostos   | 9.771.260.971         |
| Taxas  | 143.047.225           |
| <b>Contribuições</b>                               | <b>698.962.458</b>    |
| <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>335.072.822</b>    |
| <b>Receita de Serviços</b>                         | <b>307.548.055</b>    |
| <b>Transferências Correntes</b>                    | <b>10.139.462.453</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades        | 3.148.772             |
| Transferências de Instituições Privadas            | 134.800               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas     |                       |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>107.891.946</b>    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                    | <b>1.190.599.015</b>  |
| Operações de Crédito                               | 1.177.529.343         |
| Alienação de Bens                                  | 13.069.672            |
| Amortização de Empréstimos                         | 0                     |
| Transferências de Capital                          | 0                     |
| <b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)</b>           | <b>773.496.284</b>    |
| <b>TOTAL BRUTO (IV) = I + II + III</b>             | <b>23.467.341.229</b> |
| <b>DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)</b>       | <b>-4.922.520.764</b> |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (VI) = IV + V</b>                 | <b>18.544.820.466</b> |

OBS: Apenas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS

**LEI N° 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO II**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                 | <b>14.459.780.373</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | 8.512.378.595         |
| Juros e Encargos da Dívida                    | 684.499.229           |
| Outras Despesas Correntes                     | 5.262.902.549         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>               | <b>3.293.127.798</b>  |
| Investimentos                                 | 2.401.150.211         |
| Inversões Financeiras                         | 276.513.000           |
| Amortização da Dívida                         | 615.464.587           |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>           | <b>79.207.843</b>     |
| <b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)</b>       | <b>712.704.447</b>    |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (V) = I + II + III + IV</b>  | <b>18.544.820.461</b> |
| <b>DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI)</b> | <b>-4.922.520.764</b> |
| <b>TOTAL BRUTO (VII) = V - VI</b>             | <b>23.467.341.225</b> |

OBS: Apenas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS

## LEI Nº 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

## ANEXO III

## ESPECIFICAÇÃO

|                    |   |                   |
|--------------------|---|-------------------|
| 13530              | COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO | 1.500.000         |
| 21515              | ALAGOAS ATIVOS S.A                          | 5.000.000         |
| 26537              | COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  | 5.723.079         |
| 29529              | GÁS DE ALAGOAS S.A                          | 4.491.984         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>16.715.063</b> |

OBS: Apenas Orçamento da Esfera Investimento.

## LEI Nº 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

## ANEXO IV

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>           | <b>0</b>          |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0                 |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0                 |
| Outras Despesas Correntes               | 0                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>         | <b>16.715.063</b> |
| Investimentos                           | 16.715.063        |
| Inversões Financeiras                   | 0                 |
| Amortização da Dívida                   | 0                 |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>     | <b>0</b>          |
| <b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)</b> | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>16.715.063</b> |

OBS: Apenas Orçamento da Esfera Investimento.

**Ei, freelancer!**  
não  
perca  
essa  
oportu-  
nidade!



edital  
aberto  
de  
**Credenciamento**

Mais detalhes  
no nosso  
site oficial:



## LEI Nº 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO V  
(Ajuste de despesa)

## SITUAÇÃO ATUAL

| Unidade Orçamentária        | Programa de Trabalho                   | Região            | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Valor       |
|-----------------------------|--|-------------------|-------|-----------|-------|------------|-------------|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 03.122. 0004. 2500 - GESTÃO DE PESSOAS | 210 - TODO ESTADO | 500   | 3         | 1     | 90         | 141.689.247 |
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 03.122. 0004. 2500 - GESTÃO DE PESSOAS | 210 - TODO ESTADO | 500   | 3         | 1     | 91         | 15.546.574  |
| Total                       |  |                   |       |           |       |            | 157.235.821 |

## SITUAÇÃO PROPOSTA

| Unidade Orçamentária        | Programa de Trabalho                   | Região            | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Valor       |
|-----------------------------|--|-------------------|-------|-----------|-------|------------|-------------|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 03.122. 0004. 2500 - GESTÃO DE PESSOAS | 210 - TODO ESTADO | 500   | 3         | 1     | 90         | 171.148.141 |
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 03.122. 0004. 2500 - GESTÃO DE PESSOAS | 210 - TODO ESTADO | 500   | 3         | 1     | 91         | 15.546.574  |
| Total                       |  |                   |       |           |       |            | 186.694.715 |

## SITUAÇÃO ATUAL

| Unidade Orçamentária        | Programa de Trabalho   | Região            | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Valor      |
|-----------------------------|--|-------------------|-------|-----------|-------|------------|------------|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 03.091. 1011. 3818 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS | 210 - TODO ESTADO | 500   | 4         | 4     | 90         | 35.000.000 |
| Total                       |  |                   |       |           |       |            | 35.000.000 |

## SITUAÇÃO PROPOSTA

| Unidade Orçamentária        | Programa de Trabalho   | Região            | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Valor     |
|-----------------------------|--|-------------------|-------|-----------|-------|------------|-----------|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 03.091. 1011. 3818 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS | 210 - TODO ESTADO | 500   | 4         | 4     | 90         | 5.541.106 |
| Total                       |  |                   |       |           |       |            | 5.541.106 |

ANEXO VI  
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2020, art. 174-A, I

| Parlamentar: ALEXANDRE AYRES |              |                                |                    |                                  |                     |
|------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Ordem de Prioridade          | Nº da Emenda | Município Beneficiário         | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
| 01                           | AY 02        | PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO | 12.200.275/0001-58 | 3340                             | 1.064.135,09        |
|                              |              |                                |                    | 4440                             | 2.482.981,87        |
| 01                           | AY 04        | PREFEITURA DE QUEBRANGULO      | 12.241.675/0001-01 | 3340                             | 300.000,00          |
|                              |              |                                |                    | 4440                             | 700.000,00          |
|                              |              |                                |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>4.547.116,96</b> |

| Parlamentar: BRUNO TOLEDO |              |                        |                    |                                  |                   |
|---------------------------|--------------|------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|
| Ordem de Prioridade       | Nº da Emenda | Município Beneficiário | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor         |
| 1                         | BT-05        | CAJUEIRO               | 12.333.738/0001-50 | 3340                             | 75.000,00         |
|                           |              |                        |                    | 4440                             | 175.000,00        |
|                           |              |                        |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>250.000,00</b> |

| Parlamentar: CIBELE MOURA |              |                        |                    |                                  |              |
|---------------------------|--------------|------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------|
| Ordem de Prioridade       | Nº da Emenda | Município Beneficiário | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor    |
| 1                         | CM-11        | CAPELA                 | 12.333.753/0001-06 | 3340                             | 30.000,00    |
|                           |              |                        |                    | 4440                             | 70.000,00    |
| 1                         | CM-12        | CHÃ PRETA              | 12.334.629/0001-57 | 3340                             | 30.000,00    |
|                           |              |                        |                    | 4440                             | 70.000,00    |
| 1                         | CM-13        | PARIPUEIRA             | 35.561.471/0001-53 | 3340                             | 1.170.634,81 |
|                           |              |                        |                    | 4440                             | 2.731.481,24 |

| Parlamentar: MARIA DE FATIMA MOREIRA CANUTO |              |   |                    |                                  |                     |
|---|--------------|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Ordem de Prioridade                         | Nº da Emenda | Município Beneficiário                        | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
| 1   | FCR-03       | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI              | 12.248.522/0001-96 | 3340                             | 150.000,00          |
|   |              |   |                    | 4440                             | 350.000,00          |
| 1   | FCR-04       | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO          | 12.333.761/0001-44 | 3340                             | 150.000,00          |
|   |              |   |                    | 4440                             | 350.000,00          |
| 1   | FCR-05       | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS | 12.264.222/0001-09 | 3340                             | 150.000,00          |
|   |              |   |                    | 4440                             | 350.000,00          |
| 1   | FCR-06       | PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA       | 12.224.895/0001-27 | 3340                             | 108.000,00          |
|   |              |   |                    | 3340                             | 252.000,00          |
| 1   | FCR-07       | PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR                 | 12.200.150/0001-28 | 3340                             | 656.135,08          |
|   |              |   |                    | 4440                             | 1.530.981,87        |
|   |              |   |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>4.047.116,95</b> |

Parlamentar:

GABI GONÇALVES

| Ordem de Prioridade | Nº da Emenda | Município Beneficiário            | CNPJ do Município | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
|---------------------|--------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1                   | GG-01        | MUNICÍPIO DE RIO LARGO            | 12200168/0001-20  | 4440                             | 4.372.116,96        |
| 2                   | GG-03        | MUNICÍPIO DE MARAGOGI             | 12248522/0001-96  | 4440                             | 100.000,00          |
| 2                   | GG-02        | MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE | 12200317/0001-50  | 4440                             | 75.000,00           |
|                     |              |                                   |                   | <b>TOTAL</b>                     | <b>4.547.116,96</b> |

Parlamentar:

INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS

| Ordem de Prioridade | Nº da Emenda | Município Beneficiário | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
|---------------------|--------------|------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1                   | IL-06        | OURO BRANCO            | 12.258.141/0001-98 | 4440                             | 500.000,00          |
| 1                   | IL-07        | SENADOR RUI PALMEIRA   | 12.421.137/0001-07 | 4440                             | 500.000,00          |
| 1                   | IL-08        | PARICONHA              | 35.634.435/0001-72 | 4440                             | 500.000,00          |
| 1                   | IL-09        | MONTEIROPOLIS          | 12.251.450/0001-36 | 4440                             | 450.000,00          |
| 1                   | IL-10        | CANAPI                 | 12.367.892/0001-42 | 4440                             | 250.000,00          |
|                     |              |                        |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>2.200.000,00</b> |

Parlamentar:

REMI CALHEIROS

| Ordem de Prioridade | Nº da Emenda | Município Beneficiário         | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
|---------------------|--------------|--------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1                   | RC-02        | PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI | 12.332.953/0001-36 | 4440                             | 4.547.116,96        |
|                     |              |                                |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>4.547.116,96</b> |

Parlamentar:

ROSE DAVINO

| Ordem de Prioridade | Nº da Emenda | Município Beneficiário      | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
|---------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1                   | RD-03        | PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO | 12.228.904/0001-58 | 3340                             | 450.000,00          |
|                     |              |                             |                    | 4440                             | 1.050.000,00        |
|                     |              |                             |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>1.500.000,00</b> |

Parlamentar:

GEORGE RAPOSO MAIA NETO (LELO MAIA)

| Ordem de Prioridade | Nº da Emenda | Município Beneficiário | CNPJ do Município  | Natureza da Despesa <sup>1</sup> | R\$ Valor           |
|---------------------|--------------|------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 2                   | LM-01        | JUNDIÁ                 | 11.351.867/0001-08 | 3340                             | 210.000,00          |
|                     |              |                        |                    | 4440                             | 490.000,00          |
| 2                   | LM-02        | NOVO LINO              | 11.272.216/0001-22 | 3340                             | 15.000,00           |
|                     |              |                        |                    | 4440                             | 35.000,00           |
| 2                   | LM-03        | OLIVENÇA               | 11.248.030/0001-38 | 3340                             | 90.000,00           |
|                     |              |                        |                    | 4440                             | 210.000,00          |
|                     |              |                        |                    | <b>TOTAL</b>                     | <b>1.050.000,00</b> |

**ANEXO VII**  
**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA**  
**ESTABELECIDO NO ART. 44, DA LEI ESTADUAL Nº 9.342/2024 (LDO)**  
**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019**

Parlamentar: ALEXANDRE AYRES

Nº da emenda: AY 01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                 | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 01                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO | 11.294.109/0001-03   | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 3.547.116,97 |

Nº da emenda: AY 03

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 01                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO | 07.543.773/0001-63   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 1.000.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>4.547.116,97</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: ANDRE SILVA

Nº da emenda: AS – 01

Identificação do objeto (finalidade):

CUSTEIO DAS DESPESAS DAS MEDIDAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 01                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO | 11.768.552/0001-60   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210                    | 4.527.233,93 |

Nº da emenda: AS – 03

Identificação do objeto (finalidade):

DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS DESEMPENHADOS NA REGIÃO

| Ordem de prioridade | Beneficiário          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 01                  | INSTUTO MÃOS DO MUNDO | 09.133.682/0001-85   | 15024                | 08.244. 1027. 5214                | ASSISTÊNCIA   | 3350                             | 210                    | 50.000,00 |

Nº da emenda: AS – 04

Identificação do objeto (finalidade):

DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 01                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE PEDRAS | 18.191.465/0001-32   | 15526                | 08.244. 1027. 5199                | ASSISTÊNCIA   | 3341                             | 210                    | 50.000,00 |

Nº da emenda: AS - 05

Identificação do objeto (finalidade):

DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO AMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 01                  | INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO - IFPP | 27.772.554/0001-63   | 36021                | 27.811. 1021. 5170                | ESPORTE       | 3350                             | 210                    | 2.000.000,00 |

Nº da emenda: AS - 06

Identificação do objeto (finalidade):

DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 01                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE JUNQUEIRO | 13.073.096/0001-60   | 15526                | 08.244. 1027. 5199                | ASSISTÊNCIA   | 3341                             | 210                    | 2.380.000,00 |

Nº da emenda: AS - 07

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 01                  | CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES | 12.955.922/0001-31   | 15526                | 08.244. 1027. 5200                | ASSISTÊNCIA   | 3350                             | 210                    | 17.000,00 |

Nº da emenda: AS - 08

Identificação do objeto (finalidade):

DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 01                  | Fundo Municipal de Saúde de Porto de Pedras | 11.652.985/0001-56   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210                    | 50.000,00 |

Nº da emenda: AS - 09

Identificação do objeto (finalidade):

DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 01                  | Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande | 11.169.951/0001-05   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210                    | 20.000,00 |

TOTAL 9.094.233,93

Parlamentar: ANTONIO ALABUQUERQUE

Nº da emenda: AA-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 01                  | FUNDO DE SAÚDE |                      | 37524                | 10.301. 1016. 5065                |               | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 9.094.233,93 |

TOTAL 9.094.233,93

Parlamentar: BRENO ALBUQUERQUE

Nº da emenda: BA-01

Identificação do objeto (finalidade):

Fornecer meios para garantir a continuidade do trabalho Instituto Filial Arapiraca, assegurando as pessoas menos favorecidas oportunidade de assistência em várias especialidades.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                 | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho¹ | Área Temática | Natureza da Despesa² | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO SERTANEJO DE APOIO AO SER (FILIAL) | 08.150.239/0002-30   | 27524                | 10.301. 1016. 5065    | SAÚDE         | 3350                 | 210-TODO ESTADO        | 2.047.116,96 |

Nº da emenda: BA-02

Identificação do objeto (finalidade):

Fornecer meios para garantir a continuidade do trabalho Instituto Filial Arapiraca, assegurando as pessoas menos favorecidas oportunidade de assistência social em diversas situações.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                 | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho¹ | Área Temática      | Natureza da Despesa² | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO SERTANEJO DE APOIO AO SER (FILIAL) | 08.150.239/0002-30   | 15024                | 08.244. 1027. 5214    | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3350                 | 210-TODO ESTADO        | 1.047.116,96 |

Nº da emenda: BA-03

Identificação do objeto (finalidade):

Fornecer meios para garantir a continuidade do trabalho desenvolvido pelo instituto, onde se ambiciona criar uma representatividade de Alagoas no cenário nacional do futebol, gerando, dessa forma, grandes retornos para o estado, inclusive financeiro.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho¹ | Área Temática   | Natureza da Despesa² | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO - IFPP | 27.772.554/0001-63   | 36021                | 27.812. 1021. 5163    | ESPORTE E LAZER | 3350                 | 210-TODO ESTADO        | 2.000.000,00 |

Nº da emenda: BA-04

Identificação do objeto (finalidade):

Emenda destinada ao atendimento das demandas de atenção básica da saúde pública do município.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho¹ | Área Temática | Natureza da Despesa² | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ | 10.254.294/0001-31   | 27524                | 10.301. 1016. 5065    | SAÚDE         | 3341                 | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: BA-05

Identificação do objeto (finalidade):

Emenda destinada ao atendimento das demandas de infraestrutura do município de Santana do Mundaú.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                              | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho¹ | Área Temática  | Natureza da Despesa² | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------|----------------------|------------------------|------------|
| 2                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ | 12.332.979/0001-84   | 26031                | 15.451. 1031. 3813    | INFRAESTRUTURA | 3341                 | 210-TODO ESTADO        | 150.000,00 |
|                     |   |                      |                      |                       |                | 4441                 | 210-TODO ESTADO        | 350.000,00 |

Nº da emenda: BA-06

Identificação do objeto (finalidade):

Emenda destinada ao atendimento das demandas de atenção básica da saúde pública do município.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho¹ | Área Temática | Natureza da Despesa² | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|------------------------|------------|
| 2                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE | 11.169.951/0001-05   | 27524                | 10.301. 1016. 5065    | SAÚDE         | 3341                 | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: BA-07

**Identificação do objeto (finalidade):**

Fornecer meios para garantir a continuidade do trabalho Instituto Filial Arapiraca, assegurando as pessoas menos favorecidas oportunidade de assistência social em diversas situações.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA GRANDE | 11.207.613/0001-10   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: BA-08

**Identificação do objeto (finalidade):**

Fornecer meios para garantir a continuidade do trabalho desenvolvido pelo instituto, onde se ambiciona criar uma representatividade de Alagoas no cenário nacional do futebol, gerando, dessa forma, grandes retornos para o estado, inclusive financeiro.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática   | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 2                   | AGREMIÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA | 12.439.568/0001-92   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE E LAZER | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 1.000.000,00 |

Nº da emenda: BA-09

**Identificação do objeto (finalidade):**

Emenda destinada ao atendimento das demandas de atenção básica da saúde pública do município.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL | 36.010.793/0001-77   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 1.000.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,92</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: BRUNO TOLEDO

Nº da emenda: BT-01

**Identificação do objeto (finalidade):**

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO DE SAÚDE |                      | 27524                | 10.302. 1015. 5069                |               | 4441                             | 210 TODO ESTADO        | 7.044.233,93 |

Nº da emenda: BT-02

**Identificação do objeto (finalidade):**

Aquisição de equipamentos agrícolas, como trator, grade aradora e retroescavadeira, para a Associação Sônia Suruagy do Amaral, visando a tecnificação das atividades agroindustriais, recuperação de açudes e barreiros, e fortalecimento da agricultura familiar no povoado Curral Novo, zona rural de Major Isidoro – AL.

| Ordem de prioridade | Beneficiário             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | ASSOCIAÇÃO SÔNIA SURUAGY | 10.880.369/0001-90   | 14000                | 20.607. 1025. 3703                | AGRICULTURA   | 4450                             | 210 TODO ESTADO        | 800.000,00 |

Nº da emenda: BT-03

**Identificação do objeto (finalidade):**

Os alunos do NES recebem treinamento avançado em Matemática e Computação, com disciplinas de nível universitário e atividades pedagógicas voltadas para a solução de problemas reais.

| Ordem de prioridade | Beneficiário | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDEPES     | 12.449.880/0001-67   | 20000                | 12.368. 1012. 3794                | EDUCAÇÃO      | 3350                             | 210 TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: BT-04

**Identificação do objeto (finalidade):**

Realização de investimentos na infraestrutura da unidade cajuerense, incluindo reformas estruturais para proporcionar um ambiente mais confortável, seguro e adequado tanto para pacientes quanto para funcionários. Aprimorando a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela unidade.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                         | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJUEIRO | 11.436.366/0001-24   | 27524                | 10.302. 1015. 3764                | SAÚDE         | 4441                             | 210 TODO ESTADO        | 300.000,00 |

Nº da emenda: BT-06

**Identificação do objeto (finalidade):**

Destinação de recursos ao Instituto Amiga da Gente para execução de projetos voltados à promoção dos direitos sociais, inclusão e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Palmeira dos Índios.

| Ordem de prioridade | Beneficiário             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática      | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | INSTITUTO AMIGA DA GENTE | 32.287.116/0001-40   | 15526                | 08.244. 1027. 5199                | Assistência Social | 3350                             | 210 TODO ESTADO        | 200.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>8.844.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: CABO BEBETO

Nº da emenda: CB-01

**Identificação do objeto (finalidade): GUARDA-CHUVA SAÚDE**

| Ordem de prioridade | Beneficiário                           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SAUDE |                      | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4450                             | 210 - TODO ESTADO      | 2.273.558,49 |
|                     |  |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210 - TODO ESTADO      | 2.273.558,48 |

Nº da emenda: CB-02

**Identificação do objeto (finalidade): GUARDA-CHUVA DEMAIS ÁREAS**

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - DEMAIS AREAS |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                | DEMAIS ÁREAS  | 4450                             | 210 - TODO ESTADO      | 2.273.558,48 |
|                     |   |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210 - TODO ESTADO      | 2.273.558,48 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: CARLA DANTAS LIMA E SILVA

Nº da emenda: CD-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |                      |                      |                                   |               | 4490                             | 210 - TODO O ESTADO    | 9.094.233,93 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: CIBELE CORADO DE MOURA

Nº da emenda: CM-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL | 11.203.936/0001-36   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 400.000,00 |

Nº da emenda: CM-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA/AL | 11.401.087/0001-25   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 400.000,00 |

Nº da emenda: CM-03

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                        | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARIPUEIRA | 11.432.702/0001-60   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 3.747.117,88 |

Nº da emenda: CM-04

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                    | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO | 49.111.687/0001-21   | 29032                | 23.695. 1022. 5023                | TURISMO       | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 280.000,00 |

Nº da emenda: CM-05

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | FEDERAÇÃO ALAGOANA DE HANDEBOL | 09.315.581/0001-25   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 20.000,00 |

Nº da emenda: CM-06

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE ALAGOAS | 08.629.727/0001-44   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 20.000,00 |

Nº da emenda: CM-07

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA CANDEIAS DE ALAGOAS | 26.939.360/0001-47   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 15.000,00 |

Nº da emenda: CM-08

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS | 35.742.477/0001-27   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 20.000,00 |

Nº da emenda: CM-09

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                 | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | ASSOCIAÇÃO TEATRAL NEGA FULÔ | 05.162.686/0001-30   | 18021                | 13.392. 1020. 5104                | CULTURA       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 40.000,00 |

Nº da emenda: CM-10

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TÊNIS | 08.628.836/0001/47   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 50.000,00 |

|       |              |
|-------|--------------|
| TOTAL | 4.992.117,88 |
|-------|--------------|

Parlamentar: DELEGADO LEONAM

Nº da emenda: DL-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor        |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO DE SAUDE |                      | 27524                | 10.302.0205.4347                  |               | 3341                             |                        | 3.000.000,00 |

Nº da emenda: DL-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor        |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO DE SAUDE |                      | 27524                | 10.302.0205.4347                  |               | 3341                             |                        | 1.000.000,00 |

Nº da emenda: DL-03

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor      |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 27524                | 10.301.0205.4319                  |               | 3350                             |                        | 250.000,00 |

Nº da emenda: DL-04

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor      |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 27524                | 10.301.0205.4319                  |               | 3350                             |                        | 297.116,97 |

Nº da emenda: DL-05

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor      |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845.0000.2056                  |               | 3350                             |                        | 200.000,00 |

Nº da emenda: DL-06

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor     |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845.0000.2056                  |               | 3350                             |                        | 50.000,00 |

Nº da emenda: DL-07

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor      |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                |               | 3350                             |                        | 100.000,00 |

Nº da emenda: DL-08

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor      |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                |               | 3350                             |                        | 200.000,00 |

Nº da emenda: DL-09

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor      |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                |               | 3350                             |                        | 250.000,00 |

Nº da emenda: DL-10

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor        |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                |               | 3350                             |                        | 1.247.116,96 |

Nº da emenda: DL-11

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | Valor        |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 2                   | ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                |               | 3350                             |                        | 2.500.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: JOSÉ WANDERLEY NETO

Nº da emenda: DRW-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO DE SAÚDE |                      |                      |                                   |               | 3341                             |                        | 4.547.116,97 |

Nº da emenda: DRW-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE |                      |                      |                                   |               | 3350                             |                        | 4.547.116,96 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: DUDU RONALSA

Nº da emenda: DR-001

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL | 12.955.134/0001-45   | 27524                | 10.301.0205.4319                  | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |

Nº da emenda: DR-002

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL | 36.010.793/0001-77   | 27524                | 10.302.0205.4348                  | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 3.000.000,00 |

Nº da emenda: DR-003

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | IEPA - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DA AMÉRICA | 33.686.401/0001-04   | 20020                | 12.368.1013.3775                  | EDUCAÇÃO      | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 1.820.675,45 |

Nº da emenda: DR -004

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1                   | INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO - IFPP | 27.772.554/0001-63   | 36021                | 27.812. 0010. 4392                | ESPORTE       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |   |                      |                      |                                   |               |                                  |                        | <b>9.094.233,93</b> |

Parlamentar: MARIA DE FATIMA MOREIRA CANUTO

Nº da emenda: FCR-001

Identificação do objeto (finalidade):

CUSTEIO DAS DESPESAS DE SAUDE DO MUNICIPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                      | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR | 11.405.124/0001-73   | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 4.047.116,97 |

Nº da emenda: FCR-002

Identificação do objeto (finalidade):

CUCUSTEIO DAS DESPESAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                         | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI | 11.781.909/0001-40   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: FCR-008

Identificação do objeto (finalidade):

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DESPESA DE CUSTEIO RELACIONADAS AO CULTIVO DO CAMARÃO

| Ordem de prioridade | Beneficiário               | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS | 20.485.436/0001-25   | 14030                | 20.605. 1025. 3702                | AGRICULTURA   | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 300.000,00 |

Nº da emenda: FCR-008

Identificação do objeto (finalidade):

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DESPESA DE CUSTEIO RELACIONADAS AO CULTIVO DO CAMARÃO

| Ordem de prioridade | Beneficiário               | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS | 20.485.436/0001-25   | 14030                | 20.605. 1025. 3702                | AGRICULTURA   | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 200.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>5.047.116,97</b> |
|--------------|---------------------|

Nº da emenda: FT-07

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4441-3341                        | 210-TODO ESTADO        | 600.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.694.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: GABI GONÇALVES

Nº da emenda: GG-04

Identificação do objeto (finalidade):

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO | 11.615.319/0001-48   | 27524                | 10.302. 1015. 3764                | SAÚDE         | 4441                             | 204-METROPOLITANA      | 4.367.116,97 |

Nº da emenda: GG-05

Identificação do objeto (finalidade):

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO | 07.543.773/0001-63   | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODOESTADO         | 180.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>4.547.116,97</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: GILVAN BARROS FILHO

Nº da emenda: GBF-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE |                      | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,49 |
|                     |  |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |

Nº da emenda: GBF-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - DEMAIS ÁREAS |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                | DEMAIS ÁREAS  | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |
|                     |   |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: FERNANDO SOARES PEREIRA

Nº da emenda: FP-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |                      |                      |                                   |               | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 4.547.116,97 |

Nº da emenda: FP-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - DEMAIS ÁREAS |                      |                      |                                   |               | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 4.547.116,97 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: FLÁVIA CAVALCANTE

Nº da emenda: FC-01

Identificação do objeto (finalidade):

AÇÃO / CUSTEIO DA SAÚDE

| Ordem de prioridade | Beneficiário | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | SAÚDE        |                      | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAÚDE         | 3341                             | TUDO O ESTADO          | 5.000.000,00 |

Nº da emenda: FC-02

Identificação do objeto (finalidade):

AÇÃO / CUSTEIO DA SAÚDE

| Ordem de prioridade | Beneficiário | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 2                   | INSTITUTOS   |                      | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SÁUDE         | 3350                             | TUDO O ESTADO          | 4.094.233,93 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: FRANCISCO TENÓRIO

Nº da emenda: FT-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3350                             | TODO ESTADO            | 4.547.116,97 |

Nº da emenda: FT-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB | 12.159.281/0001-09   | 36021                | 27.812. 0010. 4392                | LIVRE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 3.000.000,00 |

Nº da emenda: FT-03

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 36021                | 27.812. 0010. 4392                | LIVRE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: FT-04

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 26031                | 16.482. 1043. 3743                | LIVRE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 247.116,96 |

Nº da emenda: FT-05

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 14030                | 20.605. 1043. 3580                | LIVRE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 200.000,00 |

Nº da emenda: FT-06

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | LIVRE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 600.000,00 |

Nº da emenda:

FT-07

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL | 04.626.489/0001-62   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4441-3341                        | 210-TODO ESTADO        | 600.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.694.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: GABI GONÇALVES

Nº da emenda: GG-04

Identificação do objeto (finalidade):

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO | 11.615.319/0001-48   | 27524                | 10.302. 1015. 3764                | SAÚDE         | 4441                             | 204-METROPOLITANA      | 4.367.116,97 |

Nº da emenda: GG-05

Identificação do objeto (finalidade):

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO | 07.543.773/0001-63   | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODOESTADO         | 180.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>4.547.116,97</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: GILVAN BARROS FILHO

Nº da emenda: GBF-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE |                      | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,49 |
|                     |  |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |

Nº da emenda: GBF-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - DEMAIS ÁREAS |                      | 13017                | 28.845. 0000. 2056                | DEMAIS ÁREAS  | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |
|                     |   |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.273.558,48 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.094.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS

Nº da emenda: IL-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO | 1488779/0001-25      | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: IL-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                     | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR RUI PALMEIRA | 11.348.088/0001-53   | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: IL-03

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA | 12.092.124/0001-23   | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 500.000,00 |

Nº da emenda: IL-04

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                              | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIROPOLIS | 13.079.412/0001-00   | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 450.000,00 |

Nº da emenda: IL-05

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAPI | 12.091.467/0001-73   | 27524                | 10.302. 1015. 5070                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 250.000,00 |

Nº da emenda: IL-11

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática   | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | CLUBE DE REGATAS BRASIL | 12.159.281/0001-09   | 36021                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE E LAZER | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.000.000,00 |

Nº da emenda: IL-12

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS | 12.317.947/0001-00   | 18021                | 13.122.0004.2200                  | CULTURA       | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 100.000,00 |

Nº da emenda: IL-14

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                          | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS | 20.389.46/0001-44    | 18021                | 13.122.0004.2200                  | CULTURA       | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 30.000,00 |

Nº da emenda: IL-13

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALAGOAS | 12.317.467/0001-49   | 18021                | 13.122.0004.2200                  | CULTURA       | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 100.000,00 |

Nº da emenda: IL-15

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER LEGISLATIVO DE ALAGOAS | 24.471.948/0001-93   | 27524                | 10.301.1016.5065                  | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 10.000,00 |

Nº da emenda: IL-16

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática   | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | INSTITUTO DR ADELMO FARIAS BARBOSA | 10.699.096/0001-81   | 36021                | 27.812.1021.5163                  | ESPORTE E LAZER | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 20.000,00 |

Nº da emenda: IL-17

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | ASSENTAMENTO QUILOMBO DOS PALMARES | 09.173.334/0001-31   | 18021                | 13.122.0004.2200                  | CULTURA       | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 25.000,00 |

Nº da emenda: IL-18

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS POPULARES DA ZONA SUL DE MACEIÓ | 08.008.642/0001-49   | 18021                | 13.122.0004.2200                  | CULTURA       | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 20.000,00 |

Nº da emenda: IL-19

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 1                   | FUNDO DE SAÚDE |                      | 13017                | 10.302.1015.5069                  |               | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 389.233,93 |

Nº da emenda: IL-20

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO DE SAÚDE |                      | 27524                | 10.302.1015.5069                  | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 2.000.000,00 |

TOTAL 6.894.233,93

Parlamentar: **GEORGE RAPOSO MAIA NETO (LELO MAIA)**

Nº da emenda: **LM-04** Identificação do objeto (finalidade):

PROMOVER O RECONHECIMENTO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO ESTADO, BUSCANDO IDENTIFICAR E REGISTRAR PRÁTICAS, SABERES, CELEBRAÇÕES QUE SEJAM IMPORTANTES PARA OS CONSELHEIROS E QUE REFLITA DIRETAMENTE NA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SALVAGUARDANDO E GARANTINDO SUA TRANSMISSÃO, PROMOVENDO E FORTALECENDO A SOCIEDADE.

| Ordem de prioridade | Beneficiário  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática      | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | ACECTAL - ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE ALAGOAS | 20.314.366/0001-42   | 15526                | 08.244. 1027. 5206                | Assistência Social | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 15.000,00 |
|                     |   |                      |                      |                                   |                    | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 15.000,00 |

Nº da emenda: **LM-05** Identificação do objeto (finalidade):

CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ALAGOANO, APOIANDO ATLETAS, PARATLETAS E TÉCNICOS, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE A PARCELA QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática   | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS | 08.814.081/0001-75   | 36522                | 27.812. 1021. 5163                | ESPORTE E LAZER | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 15.000,00 |
|                     |   |                      |                      |                                   |                 | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 15.000,00 |

Nº da emenda: **LM-06** Identificação do objeto (finalidade):

OFERTAR À POPULAÇÃO ALAGOANA AMBIENTE ADEQUADO, COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA, COM CONSULTAS OFTAMOLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, CARDIOLÓGICAS, PEDRIÁTRICAS, OTORRINOS, NUTRICIONISTAS, PSICOLÓGICAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES VOLTADAS A ÁREA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | INSTITUTO INFA EM PROL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL | 46.672.146/0001-23   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 50.000,00 |
|                     |  |                      |                      |                                   |               | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 50.000,00 |

Nº da emenda: **LM-07** Identificação do objeto (finalidade):

OFERTAR À POPULAÇÃO ALAGOANA AMBIENTE ADEQUADO, COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA, COM CONSULTAS OFTAMOLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, CARDIOLÓGIAS, PEDRIÁTRICAS, OTORRINOS, CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTAS, PSICOLÓGICAS, EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS, EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA (SANGUE, FEZES, URINA), CITOLOGIAS. BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

| Ordem de prioridade | Beneficiário     | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO MACEIÓ | 07.209.485/0001-77   | 15526                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 3.942.116,96 |
|                     |                  |                      |                      |                                   |               | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 3.942.116,96 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>8.044.233,92</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: MARCELO VICTOR

Nº da emenda: MV-001

Identificação do objeto (finalidade):

Destinar recurso a complementar o custeio dos serviços de Assistência à média e alta complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

| Ordem de prioridade | Beneficiário           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1                   | FUNDO ESTADUALDE SAUDE | 122.002.159/0001-65  | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 9.094.233,93        |
| <b>TOTAL</b>        |                        |                      |                      |                                   |               |                                  |                        | <b>9.094.233,93</b> |

Parlamentar: MARCOS BARBOSA

Nº da emenda: MB-01

Identificação do objeto  
(finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS | 12.200.259/0001-65   | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAÚDE         | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 4.547.116,97 |

Nº da emenda: MB-02

Identificação do objeto  
(finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                             | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 2                   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS | 12.200.259/0001-65   | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | LIVRE         | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 4.547.116,96        |
| <b>TOTAL</b>        |  |                      |                      |                                   |               |                                  |                        | <b>9.094.233,93</b> |

Parlamentar: MESAQUE DA SILVA PADILHA

Nº da emenda: MP-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE |                      |                      | 10.301. 1016. 5065                | SAUDE         | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 5.000.000,00 |

Nº da emenda: MP-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática            | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 2                   | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO |                      |                      | 28.845. 0000. 2056                | OUTRA A SER ESPECIFICADA | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 4.094.233,93        |
| <b>TOTAL</b>        |   |                      |                      |                                   |                          |                                  |                        | <b>9.094.233,93</b> |

Parlamentar: REMI CALHEIROS

Nº da emenda: RC-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1                   | Fundo Municipal de Saúde de Murici | 11.120.699/0001-40   | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAÚDE         | 3341                             | 210-TODO ESTADO        | 4.547.116,97        |
| <b>TOTAL</b>        |                                    |                      |                      |                                   |               |                                  |                        | <b>4.547.116,97</b> |

Parlamentar: RICARDO NEZINHO

Nº da emenda: RN-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário            | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1                   | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE |                      | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAUDE         | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 9.094.233,93        |
| <b>TOTAL</b>        |                         |                      |                      |                                   |               |                                  |                        | <b>9.094.233,93</b> |

Z

Parlamentar: JOSÉ RONALDO MEDEIROS

Nº da emenda: RM-01

Identificação do objeto (finalidade):

Serviços de assistência de saúde a pessoas em situação de vulnerabilidade

| Ordem de prioridade | Beneficiário                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | INSTITUTO DE BEM ESTAR SOCIAL | 17.630.105/0001-27   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 6.365.963,75 |

Nº da emenda: RM-01

Identificação do objeto (finalidade):

Serviços de assistência de saúde a pessoas em situação de vulnerabilidade

| Ordem de prioridade | Beneficiário                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor           |
|---------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1                   | INSTITUTO DE BEM ESTAR SOCIAL | 17.630.105/0001-27   | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 2.728.270,18        |
| <b>TOTAL</b>        |                               |                      |                      |                                   |               |                                  |                        | <b>9.094.233,93</b> |

Parlamentar: ROSE DAVINO

Nº da emenda: RD-01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                  | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL | 09.412.836/0001-78   | 27524                | 10.302. 0205. 4347                | SAÚDE         | 4450                             | 210-TODO ESTADO        | 5.094.233,93 |
|                     |   |                      |                      |                                   |               | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 1.500.000,00 |

Nº da emenda: RD-02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário        | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática      | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | INSTITUTO HOLÍSTICO | 00.912.532/0001-03   | 15526                | 08.244. 0011. 4382                | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 20.000,00 |

Nº da emenda: RD-04

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática      | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 2                   | INSTITUTO BARÃO DE ÁGUA BRANCA | 10.539.785/0001-29   | 15526                | 08.244. 0011. 4382                | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 80.000,00 |

Nº da emenda: RD-05

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário    | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática      | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | FAZENDA KERYGMA | 03.841.870/0001-62   | 15526                | 08.244. 0011. 4382                | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 100.000,00 |

Nº da emenda: RD-06

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                       | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ | 07.792.137/0001-752  | 27524                | 10.302. 1015. 5069                | SAUDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 400.000,00 |

Nº da emenda: RD-07

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática      | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor  |
|---------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| 2                   | INSTITUTO ZEZÉ PACHECO | 35.958.256/0001-90   | 15526                | 08.244. 0011. 4382                | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 400.000,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>7.594.233,93</b> |
|--------------|---------------------|

Parlamentar: SILVIO CAMELO

Nº da emenda:

SC 01

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                    | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORG. DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE |                      | 27524                | 10.301. 1016. 5065                | SAÚDE         | 4441                             | 210-TODO ESTADO        | 4.565.065,93 |

Nº da emenda:

SC 02

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                           | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | ORG. DA SOCIEDADE CIVIL - DEMAIS ÁREAS |                      | 13017                | 28.845.0000.                      |               | 4440                             | 210-TODO ESTADO        | 3.499.168,00 |

Nº da emenda:

SC 03

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                                   | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor    |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 1                   | DEPARTAMENTO EATADUAL DE TRÂNSITO DE AL-DETRAN | 04.302.189/0001-28   | 19006                | 06.131. 1018. 5048                |               | 3390                             | 210-TODO ESTADO        | 1.000.000,00 |

Nº da emenda:

SC 04

Identificação do objeto (finalidade):

| Ordem de prioridade | Beneficiário                | CNPJ do beneficiário | Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho <sup>1</sup> | Área Temática | Natureza da Despesa <sup>2</sup> | Região de Planejamento | R\$ Valor |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1                   | ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS | 12.317.947/0001-00   | 18021                | 13.122. 0004. 2700                | CULTURA       | 3350                             | 210-TODO ESTADO        | 30.000,00 |

TOTAL

9.094.233,93

DECRETO Nº 100.550, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DO SERVIDOR PÚBLICO E PENSIONISTA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000007784/2024,

Considerando que a Constituição Federal consagra em seu art. 7º, inciso VIII, o 13º salário como um direito social e uma garantia fundamental aos trabalhadores, bem como a previsão da gratificação natalina prevista nos arts. 68 e 69 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas;

Considerando o objetivo de atender ao interesse público em uniformizar os serviços empregados pela Administração Pública Estadual, otimizando sua utilização e efetivando o princípio da economicidade, coadunado à projeção de que a antecipação da gratificação natalina contribuirá para o aquecimento da economia local, estimulando o comércio e beneficiando a sociedade como um todo; e

Considerando por fim, que a presente medida busca harmonizar os interesses do Estado com o bem-estar dos servidores e pensionistas, alinhando-se às diretrizes de uma gestão pública eficiente e comprometida com a qualidade de vida de seus colaboradores,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da gratificação natalina será concedido aos servidores públicos e pensionistas da Administração Direta e Administração Indireta do Poder Executivo Estadual até o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor público efetivo e ao pensionista, a partir do exercício de 2025, a título de adiantamento, o pagamento integral da gratificação natalina, no mês de seu nascimento, independentemente de sua prévia manifestação.

§ 1º A antecipação será calculada sobre o valor da remuneração recebida no mês anterior ao de sua concessão.

§ 2º A disposição prevista no caput deste artigo não compreende os servidores e pensionistas nascidos no mês de dezembro, os quais receberão a referida gratificação de forma integral.

§ 3º É facultado ao servidor e pensionista optar pelo não recebimento do adiantamento da gratificação natalina, desde que, seja expressamente manifesto pelo interessado.

§ 4º Quando a admissão do servidor público ou o início do benefício do pensionista ocorrer durante o decurso do ano civil, o pagamento da gratificação será feito exclusivamente no mês de dezembro, na proporção dos meses de efetivo exercício.

Art. 3º Anualmente será facultado aos servidores a opção em não receber o adiantamento da gratificação natalina conforme o § 3º do art. 2º deste Decreto, desde que expresse sua opção por meio de requerimento padronizado via Processo Administrativo direcionado ao setor de recursos humanos do Órgão ou Entidade de origem até o dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Uma vez formalizada, a opção apresentada no caput deste artigo será aplicada no exercício corrente, em caráter irrevogável, podendo apenas ser alterada no próximo ano civil, mediante novo requerimento.

Art. 4º Os servidores públicos que exercem exclusivamente cargo de provimento em comissão, contratados por excepcional interesse público e demais vínculos farão jus ao pagamento da antecipação no mês do seu aniversário, na proporção equivalente aos avos considerados como efetivo exercício no respectivo ano corrente, sendo pagos os demais avos no mês de dezembro.

§ 1º Os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer Poder do Distrito Federal, da União, de Estado ou Município cedidos para o Estado de Alagoas farão jus ao adiantamento a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Aplicam-se aos servidores públicos elencados neste artigo o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º O adiantamento previsto neste Decreto será deduzido da gratificação natalina a ser liquidada no mês de dezembro do mesmo exercício.

§ 1º Os descontos previdenciários e tributários serão implementados no ato de pagamento da antecipação efetivada, ocorrendo a recomposição dos valores no mês de dezembro, utilizando como base de cálculo o valor global da gratificação.

§ 2º As pensões alimentícias que incidem sobre o décimo terceiro salário serão deduzidas e repassadas para os alimentados no mês de nascimento do servidor público.

Art. 6º A base de cálculo para fins de adiantamento da gratificação natalina será o valor da remuneração recebida no mês anterior ao do nascimento do servidor público efetivo ou do pensionista.

§ 1º Aos servidores públicos e pensionistas nascidos em janeiro, será utilizado como base de cálculo quanto à antecipação, a remuneração a ser recebida na folha de pagamento em janeiro do corrente ano.

§ 2º No mês de dezembro, os servidores públicos e pensionistas farão jus a eventuais diferenças entre o valor pago como adiantamento da gratificação natalina e a remuneração devida no décimo terceiro salário.

§ 3º Na hipótese de existência de valores a serem compensados em dezembro, será lançado de ofício pela Administração Pública o desconto do valor percebido indevidamente até a quitação total do débito, sem a aplicação de juros e correção monetária.

§ 4º Na hipótese de falecimento de servidor público ou pensionista que tenha recebido a antecipação da gratificação em sua integralidade, fica autorizada a Administração Pública a agir de ofício, dentro dos parâmetros legais, para a compensação ou restituição dos valores recebidos a maior em virtude de seu falecimento.

Art. 7º O décimo terceiro salário não será considerado no cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 95.095, de 10 de janeiro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 927350

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 3 DE JANEIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-4895/24, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1090/2024. Sanciono e promulgo, com o veto aos arts. 22, 24, 33 e 34, o Projeto de Lei nº 1090/2024, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, alterado por emenda parlamentar e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PROC.E:1700-7784/24, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 927351



# Diário Oficial



Maceio - Segunda-feira  
06 de Janeiro de 2025

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

**SUPLEMENTO**

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2477

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 100.551, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:35032.0000003797/2024, RESOLVE designar o servidor ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO, CPF n° 114.097.114-04, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Especial de Obras, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano para, no período compreendido entre 2 a 16 de janeiro de 2025, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude da ausência do seu Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de janeiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 927352

**ANTIL  
DA  
COR  
DO  
CEU**

**ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO**  
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

**ALAGOAS**  
GOVERNO

Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)

# RAZÃO MULTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

# MULTILADA

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



ALAGOAS  
GOVERNO